



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

**PROCESSO ADM. INTERNO nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**

ID no CidadES (TCE-ES): 2025.063L0200001.09.0009
ID da Contratação PNCP: 01628670000110-1-000008/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 005/2025, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A
EMPRESA 52.162.551 ADEMAR LUIZ GUETLER -
ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representada por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e 52.162.551 ADEMAR LUIZ GUETLER - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.162.551/0001-55, estabelecida no Núcleo Rural Santa Lúcia, n. 01, Zona Rural – Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000, representada por seu responsável legal (conforme fls. 136 do Processo Administrativo Interno nº 008/2025) o Sr. ADEMAR LUIZ GUETLER, brasileiro, solteiro, tecnólogo em análise e desenvolvimento de sistemas, portador da C.I. nº 3.114.446 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 107.485.137-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como finalidade a alteração quanto, a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 005/2025, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-operacional, na realização das Sessões Ordinárias Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa, com fornecimento de toda infraestrutura, entre outras, equipamentos e mobiliários necessários para gravação, transmissão ao vivo (live-streaming) de áudio e vídeo via internet, sonorização, link de internet, iluminação, bem como respectivos suportes técnicos exigidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1.2 A realização das Sessões Itinerantes, no que diz respeito as localidades, seguirá o calendário instituído por Ato da Mesa n. 002/2025, podendo sofrer alterações a critério da CONTRATANTE.

1.3 Em todo desenrolar da execução do objeto, serão realizados da forma e com os equipamentos descritos no Termo de Referência, em especial os itens 3.2. e 5.19, bem como seu Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse Poder Legislativo superar a previsão qualitativa e quantitativa da época do processo de dispensa (serviço de natureza continuada), bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada na Cláusula 4^a do Contrato Administrativo nº 5/2025 e na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O período do Contrato Originário:

02.06.2025 a 02.01.2026

1º Termo Aditivo (Presente Termo):

02.01.2026 a 02.01.2027

3.2 O valor do Contrato Originário:

R\$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais), por Sessão Itinerante; e
R\$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais), valor global.

1º Termo Aditivo:

R\$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais), por Sessão Itinerante; e
R\$ 58.730,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais), valor global.

Perfazendo o total:

R\$ 117.460,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), valor total do contrato originário somado ao aditivo.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento conferão, por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3.00.00.000 - Despesas Correntes
3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.39.000 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 005/2025, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 02 de janeiro de 2026.


CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)


ADEMAR LUIZ GUETLER
Responsável Legal da 52.162.551 AEMAR LUIZ GUETLER
(CONTRATADA)